



## LEI Nº994

**DATA:** 27 de agosto de 2001.

**SÚMULA:** “Altera a redação do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 985 de 10/07/01 que abre um crédito adicional especial para atender Saneamento básico no valor de R\$ 250.000,00”.

**A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.-** Fica alterada a redação do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 985 de 10/07/2001 que passa a vigorar com a seguinte alteração na indicação de Rubricas da Receita Orçamentária:

1700.00.00	Transferências Correntes	
1761.00.00	Transferências de Convênios	
1761.00.02	Convênio Morar Melhor – Saneamento Básico	9.900,00
2000.00.00	Receitas de Capital	
2470.00.00	Transferências de Convênios	
2470.00.02	Convênio Morar Melhor – Saneamento Básico	<u>240.100,00</u>
	<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 2º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 27 de agosto de 2001.

**JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal